

RELATÓRIO PRELIMINAR

AJUSTE DIRETO N.º 02-B/2017

Fornecimento contínuo de 130.000 litros de gasóleo rodoviário, a granel, ao abrigo do Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC).

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, pelas catorze horas, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, reuniu o Júri do Procedimento, estando presentes os seguintes membros, José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras Serviços Urbanos e Ambiente, que preside ao mesmo, por Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior e por Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior, para efeitos da análise das propostas dos concorrentes e sua ordenação, nos termos do nº1 do artigo 122º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

Ordem de Submissão	Nome do Concorrente	Data e hora de Submissão
1.º	REPSOL PORTUGUESA, S.A.	23-01-2017 16:24:54
2.º	PETROLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A.	24-01-2017 15:04:50

O júri iniciou o trabalho de análise das propostas com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do convite e caderno de encargos.

Efectuada esta análise, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Não solicitar qualquer esclarecimento aos concorrentes sobre as propostas apresentadas, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP, por entender que tal é desnecessário para a correcta análise e avaliação das mesmas;
2. Admitir todos os concorrentes por cumprirem todas as cláusulas do Convite e Caderno de Encargos.

Os preços unitários das propostas admitidas, foram os seguintes:

Nome do Concorrente	Preço/Litro (€)
REPSOL PORTUGUESA, S.A.	0,977 €
PETROLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A.	0,9661 €


Célia Regina Simões Carvalho

Assim, os preços totais das propostas admitidas, são os seguintes:

Nome do Concorrente	Preço Contratual	Extenso
REPSOL PORTUGUESA, S.A.	127.010,00 €	Cento e vinte e sete mil e dez euros
PETROLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A.	125.593,00 €	Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três euros

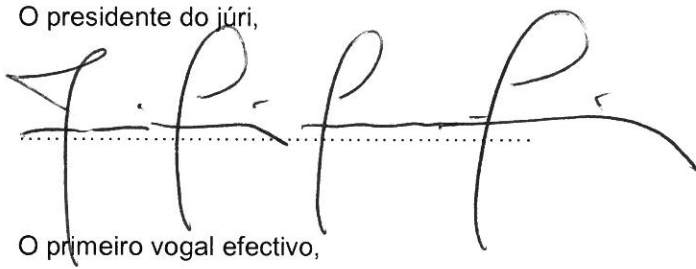
Assim, e atendendo ao critério de adjudicação estipulado no artigo 11.º do convite do procedimento – o do mais baixo preço – as propostas ficaram ordenadas, para efeitos de adjudicação, da forma que se segue:

N.º de Ordem	Nome do Concorrente	Preço Contratual	Extenso
1.º	PETROLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A.	125.593,00 €	Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três euros
2.º	REPSOL PORTUGUESA, S.A.	127.010,00 €	Cento e vinte e sete mil e dez euros

Para cumprimento do estipulado no n.º1 do artigo 123.º do CCP, o Júri deliberou proceder à audiência prévia dos concorrentes, fixando para o efeito o prazo de 5 (cinco) dias. Mais deliberou, nos termos e para efeitos do n.º2 do referido artigo, disponibilizar na plataforma www.acingov.pt, a todos os concorrentes, o acesso às propostas apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em duas páginas, as quais vão ser assinados pelos membros do júri do procedimento.

O presidente do júri,



O primeiro vogal efectivo,

Cláudio Alexandre Fonseca Costa

O segundo vogal efectivo,

Carlos Regina Simões Cavalho